



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 001/2022
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTES SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>A PRESENTE LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA DO CALENDÁRIO MUNICIPAL PREVISTO PARA O ANO DE 2022.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária para que aconteça as competições organizada pela secretaria de esportes.</p>		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 03 de janeiro de 2022.</p>  <p>Sr. Fabiano Rodrigues Secretário de Esportes</p>	<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 03 de janeiro de 2022.</p>  <p>Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças</p>
---	--

NECESSÁRIO
em 03/01/2022





OFÍCIO SMesporte Nº 170/ 2021

Nova Trento, 22 de dezembro de 2021

**Ac Sr
Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de arbitragem para as competições das diversas modalidades esportivas, Futebol de Campo, Futsal, Bocha, Futebol Society e Jogos de mesa do Calendário Municipal previsto para o ano de 2022.

Em anexo segue orçamentos com os valores médios atuais de mercado para seu conhecimento.

**Contando com V. atenção
Antecipamos nossos agradecimentos**



**Fabiano Rodrigues
Secretário de Esporte**

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
 ESPORTIVOS LTDA – ME - CNPJ: 19.582.124/0001-50
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1353522886
 CUIABÁ-MT



**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SC
 CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO PARA ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2022.**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	980,00	39.200,00
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	600,00	18.000,00
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO	600,00	42.000,00
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	700,00	42.000,00
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	600,00	48.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					189.200,00

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	60,00	30.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					30.000,00

LOTE II

papagaiovoleimt@yahoo.com.br 
 (65) 3625-1382 | (65) 9.9951-0409 

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA – ME - CNPJ: 19.582.124/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1353522886
CUIABÁ-MT



Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	500,00	30.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					30.000,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	100,00	30.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					30.000,00

LOTE IV

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO E DE 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MESMO

Cuiabá/MT, 22/12/2021


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 – SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

papagaiovoleimt@yahoo.com.br 
(65) 3625-1382 | (65) 9.9951-0409 



LIGA LITORÂNEA NORTE SUL DE BOCHA – LLNSB

CNPJ: 29.021.240/0001-54

RUA: HENRIQUE MESCKE – 260 CLARAIBA | NOVA TRENTO – SC



NOVA TRENTO 13/12/2021

ORÇAMENTO CAMPEONATOS DO MUNICIPAL DE
BOCHA , SINUCA, MÔRA, DOMINÓ, GENERAL, E
OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TRENTO SECRETARIA DE ESPORTES SME

Campeonato M. de Bocha De 2022	Valor por Partida
Arbitragem	R\$: 77,00

Campeonatos de jogos de mesa em geral de 2022	Valor por Partida
Arbitragem	R\$: 50,00

OBS : Não fornecemos arbitragem para jogos de futebol de campo e futsal

Otomaz Ferrari

Liga Litorânea Norte Sul de Bocha – LLNSB

APITO DE OURO



- APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua BOA VISTA, 471, bairro NOVA ESPERANÇA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC Fone (47) - 3264.5512
CNPJ – nº 23.044.085/0001-05

ORÇAMENTO PARA ARBITRAGEM

Prefeitura de Nova Trento SC
Secretaria de Esportes

Contratação de Arbitragem para evento ,campeonato futebol de campo, futsal, bocha, jogos de mesa.

Qtidade	descricaoção	valor unitário	valor total
40	futebol de campo	850,00	34.000,00
30	futsal veteranos	540,00	16.200,00
70	futsal livre adulto	540,00	37.800,00
80	futsal empresas	540,00	43.200,00
60	futebol society	540,00	32.400,00
500	sinuca, canastra,general, Dominó, môra, e outros	40,00	20.000,00
60	voleibol	350,00	21.000,00
300	bocha	70,00	21.000,00

BALNEARIO CAMBORIU, 21 de Dezembro de 2.021

Everton da silva

Diretor

23.044.085/0001-05
APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Rua Boa Vista, nº 471
B. Nova Esperança CEP 88336-250
BALN. CAMBORIU - SC
FONE: 47 9905-8836

AAVRTLC

- Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense
Rua 10.391, CENTRO, Balneário Camboriú-SC,
Fone (47) - 99058836
CNPJ - nº 08.041.805/0001-95

Inscrição Estadual Isento



Baln. Camboriú, 22 de dezembro de 2021

ORÇAMENTO

CONFORME SOLICITADO, VIMOS POR MEIO DESTA ENVIAR
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
PARA OS CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS EM NOVA TRENTO
PARA O ANO DE 2022.

VALORES EM PLANILHA ANEXA

OBS: VALOR REFERENTE A 01(HUM) JOGO

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A ATENÇÃO

THIAGO MARTINS OLIVEIRA ROCHA

THIAGO MARTINS OLIVEIRA ROCHA
CPF 063.199.549-81
DIRETOR DE ÁRBITROS AAVRTL

08.041.805/0001-95
AAVRTLC
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO
RIO TIJUCAS E LITORAL CATARINENSE
Rua 10, Nº 391 - Centro - CEP 88330-657
BALN. CAMBORIÚ - SC

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.



LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	1.050,00	42.000,00
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	550,00	16.500,00
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO LIVRE ADULTO	550,00	38.500,00
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	550,00	33.000,00
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	550,00	44.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					174.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	45,00	22.500,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					22.500,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
------	-------	-------	---------------	--------------------------	--------------------------

Impr



7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	400,00	24.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					24.000,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	80,00	24.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					24.000,00

LOTE IV

Imor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 1/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CFE. SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
40.000	UND	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	960,0000	38.400,00
30.000	UNID.	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - VETERANOS	563,3200	16.899,60
70.000	UNID.	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO	563,3200	39.432,40
60.000	UND	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	596,6600	35.799,60
80.000	UND	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	563,3200	45.065,60
			Total Lote:	175.597,20

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
500.000	UNID.	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS	48,3200	24.160,00
			Total Lote:	24.160,00

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
60.000	JG	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	416,6600	24.999,60
			Total Lote:	24.999,60

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
300.000	UND	ARBITRAGEM BOCHA	83,3200	24.996,00
			Total Lote:	24.996,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Total Geral dos Lotes: 249.752,80

Nova Trento, 03 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 1/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CFE. SOLICITAÇÃO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Observações:

Nova Trento, 03 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongallo
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

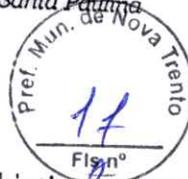
Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

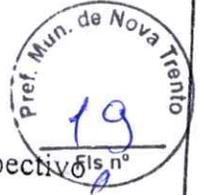
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

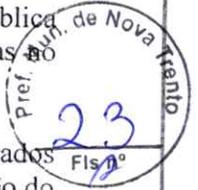
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

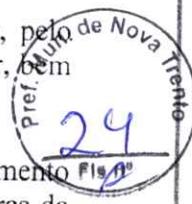
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

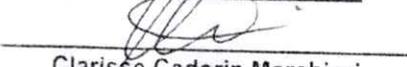

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	3/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	06/01/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO

Nova Trento, 06 de Janeiro de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA
ARBITRAGEM ESPORTIVA
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 20/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 20/01/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20/01/2022 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria Municipal de Esportes, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

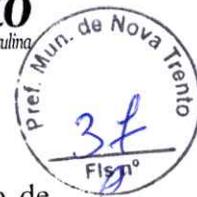
IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

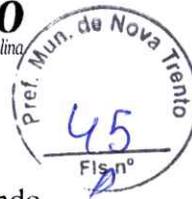
Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da LICITANTE, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

d) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE CAMPO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

d.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição "NÃO FEDERADOS"

d.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da Confederação de origem);

d.5) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM "D.2", ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM "D.1" e "D.2"

Obs.: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

e) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE SALÃO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

e.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição “NÃO FEDERADOS”

e.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.4) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM “D.2”, ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM “D.1” e “D.2”

Obs.1: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

Obs.: 2: A empresa Licitante que participar do certame, sabe que, deverá sempre apresentar para as partidas de FUTSAL e FUTEBOL árbitros constantes da Lista apresentada no pregão (itens “d” e “e”), o não cumprimento desta condição, acarretará em suspensão imediata do serviço com aplicação de penalidades previstas no edital.

f) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

g) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

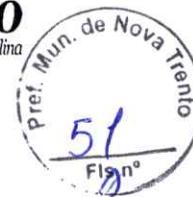
12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

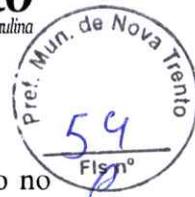
18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais.

3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL** ou 02 (dois) para **FUTSAL**, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

3.1. ESPECIFICANDO FUTEBOL DE CAMPO

3.1.1. No Futebol de campo, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 03 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 03 gandula; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



d) mínimo 02 maqueiros

Obs.1: Os gandulas, maqueiros e mesário poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 50,00 por jogo;
- b) gandula: R\$ 40,00 por jogo cada gandula; e
- c) maqueiros: R\$ 40,00 por jogo cada maqueiro.

Obs.: 2: Caso a empresa trazer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.2. No Futebol de Salão, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 02 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 01 cronometrista e
- d) minimo 01 enxugador de quadra.

Obs.3: Os mesários, enxugador de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 50,00 por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 50,00 por jogo cada gandula;
- c) enxugador de quadra: R\$ 40,00 por jogo.

Obs.: 4: Caso a empresa trazer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

4. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E QUANTIDADES DE JOGOS:

4.1. As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	960,00	38.400,00
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	563,32	16.899,60
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO	563,32	39.432,40
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	596,66	35.799,60
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	563,32	45.065,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					175.597,20

LOTE II

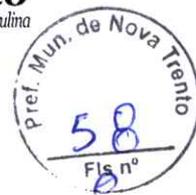
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	48,32	24.160,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$					24.160,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	416,66	24.999,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					24.999,60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	83,32	24.996,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$					24.996,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 249.752,80

4.2. Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Além das especificações acima, deverão ser observadas os critérios de realização de cada competição, obedecendo criteriosamente o que está descrito nos regulamentos e regras oficiais.

5.2 - Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.

5.3 – Nos preços propostos deverão estar inclusos o deslocamento para os locais onde serão realizadas as competições. A Prefeitura não se responsabiliza por este deslocamento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Esportes.

6.2 – As notas Fiscais serão emitidas de acordo com os valores do boletim de medição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 001/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2022, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O objeto deverá ser entregue/executado conforme segue: arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL** ou 02 (dois) para **FUTSAL**, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 001/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 001/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 001/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.



CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO		
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS		
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO		
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY		
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS		
TOTAL DO LOTE I EM R\$					

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)		
TOTAL DO LOTE II EM R\$					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					

LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$					

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022



1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 006/2022

Ref.:

Processo Licitatório n. 001/2022

Pregão Eletrônico n. 001/2022

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a legalidade do Processo Licitatório nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com uso do sistema de registro de preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme Art. 37, XXI da CRFB/88, *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse compasso, o texto constitucional informa que o Processo Licitatório deverá possuir regras claras publicadas por meio de um instrumento convocatório, de modo que se defina claramente o objeto a ser contratado, a admissibilidade das propostas e o seu julgamento, que deverá conter critérios objetivos, as penalidades em caso de descumprimento, além de estar devidamente publicado o instrumento convocatório por tempo suficiente, a fim de que se garanta a ampla participação.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 03, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020¹, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Para Maria Sylvia Zanella di Pietro², o Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. O § 1º do artigo 2º da Lei nº 10.520/02 permite que o pregão seja realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação, nos termos de regulamentação específica. Essa regulamentação consta do Decreto nº 10.024, de 20-9-2019.

De igual modo, sobre o uso do Sistema de Registro de Preços, a autora supracitada elucida que:

O registro de preços foi previsto no artigo 15, II, da Lei nº 8.666/93, como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública. Seu regulamento é o que consta do Decreto nº 7.892, de 23-1-13, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23-5-14, e pelo Decreto nº 9.488, de 30-8-18.³

¹ Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico**, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

² DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. E-book. P. 836

³ DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. E-book. P. 872

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Decreto nº 7.892/2013, fora editado para regular o uso do Sistema de Registro de Preços, colocando este como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, expressa o Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, **ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002**, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

III – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil a presença do Termo de Referência.

78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

IV – Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2022.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904

EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, KATIA REGINA MACHADO BATTISTI, matrícula nº 8420, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Nova Trento, 07 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Publicação Nº 3531314

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 30C4DBCA18FDED4A1A2E1D740305CE891BA350F5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 10/01/2022 até as 08:30 horas do dia 20/01/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 20/01/2022 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Publicação Nº 3531315

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DE61114CAE7D84C779094E9B1020E263569FA6C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, EXCETO MANGUEIRA HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARTE ELÉTRICA, SOLDAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, COLAGEM DE PNEUS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM VIGÊNCIA ATÉ FINAL EXERCÍCIO PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 10/01/2022 até as 08:30 horas do dia 21/01/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 21/01/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



OFÍCIO Nº013/2022 SMESPORTE

Nova Trento, 18 de janeiro de 2022.

**Ilmo. Sr.
Fernando Sens
DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação**

**Assunto: Solicita a prorrogação da data de abertura das propostas (20/01/2022)
do processo licitatório 001/2022 pregão eletrônico 001/2022.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a Vossa Senhoria tratativas no sentido de prorrogar a data de abertura acima citada.

Justificativa:

A secretaria de Esportes tem recebido esta solicitação por parte dos interessados em participar do processo. O prazo ficou curto haja visto que muitas federações e entidades não retornaram as atividades normais dificultando a obtenção dos documentos exigidos. Neste intuito, e visando o perfeito cumprimento do certame e dada a necessidade de contarmos com os serviços já para o início das competições no mês de Março, solicitamos o agendamento do mesmo para o mês de Fevereiro.

Atenciosamente,

Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte

DENTRO PARA PROVIDÊNCIAS
19/01/2022
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA
ARBITRAGEM ESPORTIVA
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: ~~20/01/2022~~ 16/02/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA ~~20/01/2022~~ 16/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ~~20/01/2022~~ 16/02/2022 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Esportes, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



COMPRAS

- 3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.
- 3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



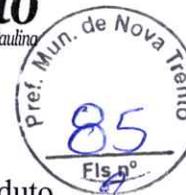
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 - Valor unitário
- 5.1.2 - Marca;
- 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



licitantes.

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da LICITANTE, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

d) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE CAMPO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

d.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição "NÃO FEDERADOS"

d.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da Confederação de origem);

d.5) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM "D.2", ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM "D.1" e "D.2"

Obs.: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

e) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE SALÃO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

e.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição “NÃO FEDERADOS”

e.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.4) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM “D.2”, ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM “D.1” e “D.2”

Obs.1: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

Obs.: 2: A empresa Licitante que participar do certame, sabe que, deverá sempre apresentar para as partidas de FUTSAL e FUTEBOL árbitros constantes da Lista apresentada no pregão (itens “d” e “e”), o não cumprimento desta condição, acarretará em suspensão imediata do serviço com aplicação de penalidades previstas no edital.

f) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

g) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.
- 12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.
- 12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais.

3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL** ou 02 (dois) para **FUTSAL**, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

3.1. ESPECIFICANDO FUTEBOL DE CAMPO

3.1.1. No Futebol de campo, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 03 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 03 gandula; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



d) mínimo 02 maqueiros

Obs.1: Os gandulas, maqueiros e mesário poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 50,00 por jogo;
- b) gandula: R\$ 40,00 por jogo cada gandula; e
- c) maqueiros: R\$ 40,00 por jogo cada maqueiro.

Obs.: 2: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.2. No Futebol de Salão, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 02 árbitros;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 01 cronometrista e
- d) minimo 01 enxugador de quadra.

Obs.3: Os mesários, enxugador de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 50,00 por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 50,00 por jogo cada gandula;
- c) enxugador de quadra: R\$ 40,00 por jogo.

Obs.: 4: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

4. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E QUANTIDADES DE JOGOS:

4.1. As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	960,00	38.400,00
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	563,32	16.899,60
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO	563,32	39.432,40
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	596,66	35.799,60
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	563,32	45.065,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					175.597,20

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	48,32	24.160,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$					24.160,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	416,66	24.999,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					24.999,60



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	83,32	24.996,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$					24.996,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 249.752,80

4.2. Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Além das especificações acima, deverão ser observadas os critérios de realização de cada competição, obedecendo criteriosamente o que está descrito nos regulamentos e regras oficiais.

5.2 - Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.

5.3 – Nos preços propostos deverão estar inclusos o deslocamento para os locais onde serão realizadas as competições. A Prefeitura não se responsabiliza por este deslocamento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Esportes.

6.2 – As notas Fiscais serão emitidas de acordo com os valores do boletim de medição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 001/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 001/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2022, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O objeto deverá ser entregue/executado conforme segue: arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL** ou 02 (dois) para **FUTSAL**, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 001/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 001/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 001/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS



6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO		
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS		
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO		
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY		
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS		
TOTAL DO LOTE I EM R\$					

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)		
TOTAL DO LOTE II EM R\$					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					

LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA		
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$					

* No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022



**1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

RESUMO EDITAL - PL 001 - PE 001 - ARBITRAGEM - SRP - RETIFICADO I

Publicação Nº 3577937

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2022. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 16/02/2022 08:30 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 16/02/2022.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**RESUMO EDITAL - PL 002 - CH 001 - CREDENCIAMENTO EVENTOS - RETIFICADO I**

Publicação Nº 3577950

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO Nº 001/2022 - PROCESSO 002/2022

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para fins de credenciamento a contratação de projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas artísticas, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. FICA PRORROGADO A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, estes deverão ser entregues na prefeitura até dia 04/03/2022 até as 8:30 horas. A entrega dos Envelopes deverá ser no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Abertura: 04/03/2022 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME - CNPJ: 19.582.124/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1353522886
CUIABÁ-MT

EMPRESA: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV SANTA CRUZ, 78, COND VILLAGIO D ITALIA Q2, CASA 59, BAIRRO SANTA CRUZ II CEP 78077-000-
CUIABA MATO GROSSO

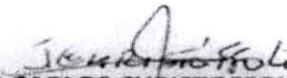
CNPJ DA EMPRESA: 195821240001-50

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI

TELEFONE: (65) 99951 0409

E-MAIL: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

Cuiabá/MT, 11/02/2022.


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 – SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/01/2022 09:59:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 960,00
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PROPRIA	960,00

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 563,32
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO - VETERANOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PROPRIA	563,32

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 563,32
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PROPRIA	563,32

Item: 4 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 596,66
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PROPRIA	596,66

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 563,32
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	PROPRIA	563,32

LOTE 2

Item: 6 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,32
Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITARIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	PROPRIA	48,32

LOTE 3

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: JOGOS Val. Ref.: 416,66
Descrição: ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PROPRIA	416,66

LOTE 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 8 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 83,32
Descrição: ARBITRAGEM BOCHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	PROPRIA	83,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/01/2022 09:59:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/01/2022 09:34:52	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: conforme solicitação do secretario, oficio 013/2022		
31/01/2022 13:10:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: OFICIO 013-2022 SMESPORTE		
11/02/2022 14:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
17/02/2022 09:21:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
16/02/2022 09:14:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 09:15 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa",		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 959,9934	Valor Total: 38.399,736	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO - VETERANOS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 563,3162	Valor Total: 16.899,486	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 563,3162	Valor Total: 39.432,134	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 596,6559	Valor Total: 35.799,354	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 563,3162	Valor Total: 45.065,296	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	095 19.582.124/0001-50	175.597,20	175.596,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA
16/02/2022 09:15:12	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 175.597,20
16/02/2022 09:22:26	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 175.596,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:31:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	
16/02/2022 09:31:12	HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITARIOS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	089 19.582.124/0001-50	48,32	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA
16/02/2022 09:15:12	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 48,32
16/02/2022 09:23:01	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 48,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:35:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	
16/02/2022 09:35:12	HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: JOGOS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 416,00	Valor Total: 24.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	043 19.582.124/0001-50	416,66	416,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA
16/02/2022 09:15:12	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 416,66
16/02/2022 09:23:15	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 416,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:31:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O ofertante da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	
16/02/2022 09:31:12	HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM BOCHA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 24.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	037 19.582.124/0001-50	83,32	83,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO		
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO		
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO		
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA		
16/02/2022 09:15:12	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	83,32
16/02/2022 09:23:28	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	83,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO		
16/02/2022 09:32:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Contetor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME			
16/02/2022 09:32:12	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.582.124/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 79.12-1-00 - Operadores turísticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO QUADRA26 CXPST 3201 CEP 78060970
-------------------------------	--------------	---

CEP 78.091-337	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MARQUES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPAGAIIOVOLEIMT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (65) 3625-1382/ (65) 9951-0409
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2022 às 12:34:35 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2022 09:55:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **19.582.124/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.582.124/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:14 do dia 16/02/2022 , com validade até o dia 18/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uDQhfFIHZUwJL3eKthCm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Nova Trento
 130
 Fis.º
 A



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ nº 19.582.124/0001-50



JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1955, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EDUCADOR FÍSICO, CPF/MF nº 295.228.119-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01059378, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 18, SETOR CENTRO SUL, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, CEP 78.053-214, BRASIL.

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1959, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 177.987.361-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00185841, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 18, SETOR CENTRO SUL, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, CEP 78.053-214, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201405832, com sede R 4, 18, Casa 18 Setor Centro Sul, Morada do Ouro Cuiabá, MT, CEP 78.053-214, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.582.124/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS (SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, TREINAMENTOS, CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS); AGÊNCIAS DE VIAGENS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO TEATRAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

JWC

CNAE FISCAL

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/07/2015 sob nº 20158293790
Protocolo: 15/929379-0 de 16/07/2015
NIRE: 51201405832

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Chancela: 99DC2-3FA4D-ED563-3CBE2-74193-0EE8A-50840-45EA7
Cuiabá, 28/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ nº 19.582.124/0001-50

CNAE FISCAL

- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7912-1/00 - operadores turísticos
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 6 de julho de 2015.



JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295.228.119-04

1º TABELIONAR
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO



LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
CPF: 177.987.361-15

1º TABELIONAR
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO

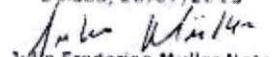


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/07/2015 sob nº 20159293790
Protocolo: 15/929379-0 de 16/07/2015
NIRE: 51201405832

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Chancela: 99DC2-3FA4D-ED563-3CBE2-74193-0EE8A-50840-45EA7

Cuiabá, 28/07/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Joani Maria de Assis Asckar, em terça-feira, 4 de maio de 2021 17:44:39 GMT-04:00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo Tabelionato de Notas.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEARIO CAMBORIÚ/SC
MARIANA VIEIRA CUNHA - Tabelão

Rec. Nº 549909 - Reconheço e(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA** de:

1) JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, Balneário Camboriú, julho de 2016 - Em test. de verdade. Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 4,10. Total: R\$ 6,76. Conforme Art. 619 do CC/03 - O rec. de firma implica em declaração de autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE89634-PZ50
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-8994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.tabelionatobalneario.com.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEARIO CAMBORIÚ/SC
MARIANA VIEIRA CUNHA - Tabelão

Rec. Nº 549903 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA** de:

2) LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, Balneário Camboriú, julho de 2016 - Em test. de verdade. Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 4,10. Total: R\$ 6,76. Conforme Art. 619 do CC/03 - O rec. de firma implica em declaração de autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYE89635-B2K6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-8994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 - www.tabelionatobalneario.com.br





PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI, brasileiro, natural de Concórdia-SC, nascido em 02/09/1955, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, educador físico, filho do Sr. Ricardo Christoffoli e da Sra. Angelina Zotti Christoffoli portador do C.P.F. sob nº. 295.228.119-04 e do documento de identidade RG nº.0105937-8/SEJUSP-MT, residente e domiciliado na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214; e

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI, brasileira, casado sob o regime de Separação Total de Bens, empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 27/09/1959, filha do Sr. Ilton Nunes da Silva e da Sra. Almerinda Borges Nunes da Silva, portadora do CPF sob nº. 177.987.361-15 e do RG nº. 0018584-1/SEJUSP-MT, residente e domiciliada na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pela legislação vigente e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Da razão social: A sociedade girará sob a razão social **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sendo a sua duração por tempo indeterminado e iniciando suas atividades na data de seu registro nos órgãos competentes.

Cláusula segunda – Da sede: a sociedade terá sua sede na Rua 4, Casa 18, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT – CEP 78.053-214, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Cláusula terceira – Do objeto social: A sociedade terá por objeto social Atividades de Produção e promoção de eventos esportivos com ou sem infra-estrutura (alimentação, transporte e hospedagem), tais como organização de campeonatos, organização de gincanas e recreação para empresas; Atividades de condicionamento físico, compreendendo: ginástica laboral e ergonomia; Atividade de manutenção do físico corporal; Organização e exploração de atividades desportivas; Elaboração de projetos de captação de recursos federais, estaduais, municipais e particulares; Assessoria em Informática. Compra e venda de artigos de vestuário e materiais esportivos. (50)
LWC

Cláusula quarta – Do Capital Social: O Capital Social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

[Handwritten signature]



uma, totalmente-subscrito e integralizado, em moeda corrente, pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Integralizado	Total
JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI	5.000	50,00	5.000,00	5.000,00
LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI	5.000	50,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00	10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta – Da administração: a administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios: **JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI** e **LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias em favor de outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula sexta – Da retirada de Pró Labore: Os sócios terão direito, pelos serviços prestados à sociedade, a retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos e não excederá os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula sétima – Do exercício social: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula oitava – Das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a preferência na sua aquisição. (J)

Parágrafo único: Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento. WC

Cláusula nona – Do falecimento de sócio: falecendo qualquer sócio, a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente /
2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve
ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
MT-04/00, CNS: 06.378-4 - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis/MT, nos termos
do Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cláusula décima – Da declaração de desimpedimento: os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede. Ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima primeira – Do Foro: Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados, de conformidade com a legislação em vigor, no que for aplicável, ficando eleito o Foro da comarca de Cuiabá – Mato Grosso, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6º OFÍCIO

João Carlos Christoffoli

Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.
6º OFÍCIO

Lilian Nunes Christoffoli

Testemunhas:

Nome: REGINA S. LOPES BASTOS
RG: 367.660/SSP-MT
CPF: 338.384.233.49

Nome: Cristina Cavaleante Gomes
RG: 1124102-0
CPF: 689495961-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB Nº: 51201405832
Protocolo: 13/148592-9, DE 16/12/2013.
PAGAMENTO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO
DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA NARIJARA BAIROS
SECRETARIA GERAL
1870059

Reconheço por autenticidade a firma de: JOAO CARLOS
CHRISTOFFOLI (10741), Termo: 324575 LILIAN NUNES
CHRISTOFFOLI (4711), Termo: 324580
Cuiabá-MT 13 de dezembro de 2013 Horário: 15:23
Em testemunho da verdade
Luciana F. Nunes da Cunha Escrevente Juramentada

Gelo Digital AJE 3516 R\$ 4,80 (MARCILENE ARRUDA)
Gelo Digital AJE 3517 R\$ 4,80

Serviço Notarial
João Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancreto Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 76165-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.Sofficio.com.br - e-mail: atendimento@sofficio.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.582.124/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:48 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **8851.AB0A.96DC.C92F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0035550103**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/01/2022** Hora da emissão: **07:17:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CNPJ: **19.582.124/0001-50**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

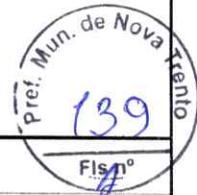
Certidão válida até: **26/02/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UUT2A92AMUTU22M**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

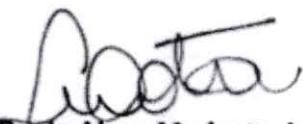


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 493127/2022	764007	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734934719	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 207176		
 230120221958212400015000100565493127132434222764007			
NOME PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME			
CPF/CNPJ 19.582.124/0001-50	RG/INSCR. ESTADUAL 0000000000-0		
ENDEREÇO Av. 38, 23 - QUADRA 26 CXPST 3201			
BAIRRO LOT SALVADOR COSTA MARQUES	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 23 de janeiro de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 23 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.582.124/0001-50

Razão Social: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTD

Endereço: R QUATRO 18 SETOR CENTRO SUL / MORADA DO OURO - SE / CUIABA /
MT / 78053-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020301454922957240

Informação obtida em 09/02/2022 18:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAPAGAIU PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140583-2	19.582.124/0001-50	20/01/2014	20/01/2014

Endereço Completo:

RUA TRINTA E OITO 23 QUADRA 26 CXPST 3201 CEP 78060970 - BAIRRO #LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MAR CEP 78091-337 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS,
ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ESTRUTURA (SUPORTES EM: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTACAO, BANHEIROS QUIMICOS, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, PINTOR PEDREIRO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA),
SERVICOS DE ARBITRAGEM, TREINAMENTOS, CRONOMETRAGEM PARA COMPETICOES ESPORTIVAS),
AGENCIAS DE VIAGENS, ENSINO DE ESPORTES, CASA DE FESTA
CASAS DE FESTAS E EVENTOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
OPERADORES TURISTICOS,
PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA,
PRODUCAO MUSICAL
PRODUCAO TEATRAL,
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,
ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
295.228.119-04	JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
177.987.361-15	LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/06/2021

Número: 2378858

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003531183 e visualize a certidão)



21/169.451-7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

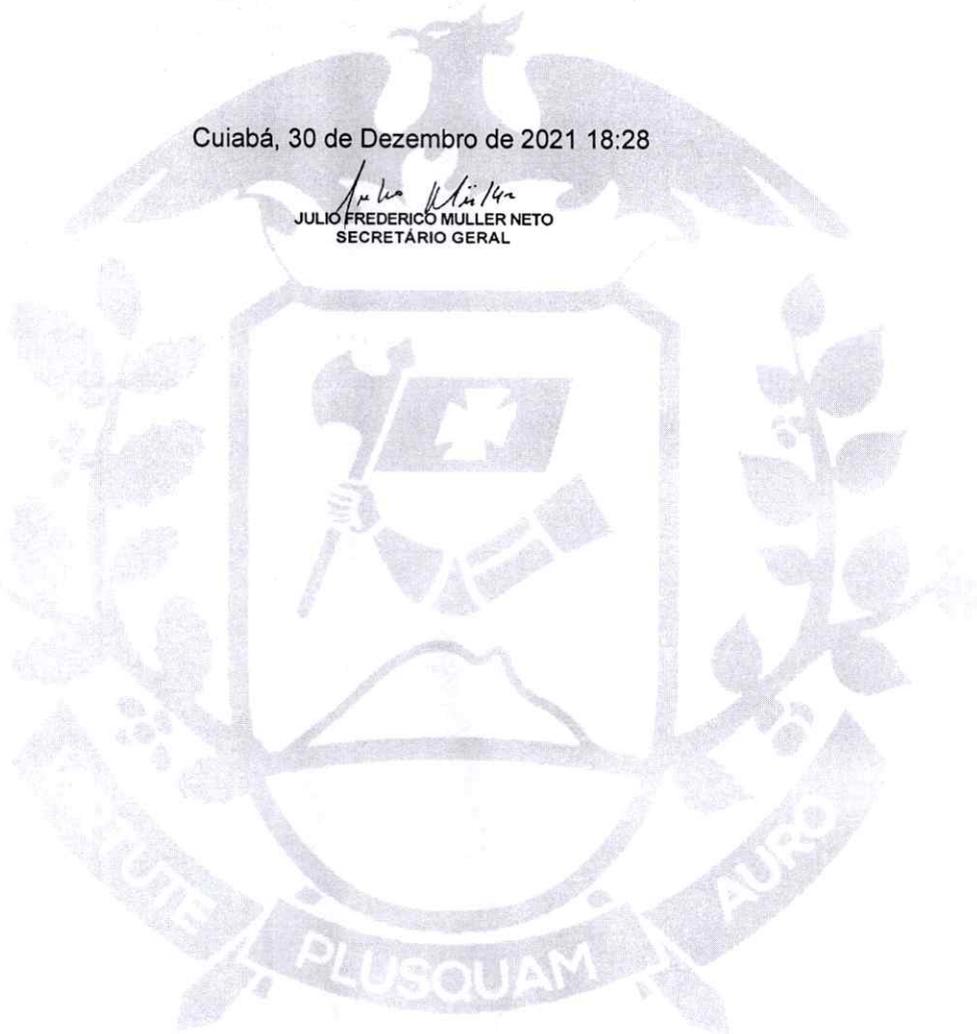
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Dezembro de 2021 18:28


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003531183 e visualize a certidão)



21/169.451-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Certidão nº: 25911431/2021
Expedição: 22/08/2021, às 18:41:49
Validade: 17/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.582.124/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6673670

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 19.582.124/0001-50**, até a data de 03/02/2022.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na RUA 04, CASA 18, SETOR CENTRO SUL, Bairro MORADA DO OURO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.053-214, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

CUIABÁ - MT, 14 de Janeiro de 2014.

Sócio: **JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI**

Sócio: **LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de Registro
	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB Nº 201314 Protocolo: 13/146593-7, DE 16/12/2013. Empresa: 51 2 0140583 2 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA NARJARA BAIROS SECRETARIA GERAL</p>

187006

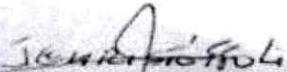


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Cuiabá/MT 12/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 19.582.124/0001 - 50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1353522886
CUIABÁ-MT



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 195821214/0001-50, situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiabá/MT, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT 15/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

papagaiovoleimt@yahoo.com.br 

(65) 9.9951-0409 

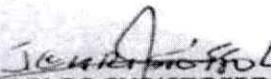


DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. por intermédio de seu representante legal o Sr.JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI, portador da Carteira de Identidade nº 0105937-8_e do CPF nº 295228119-04, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº01/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá/MT 12/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá/MT 12/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

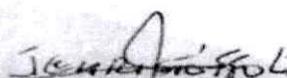


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Cuiabá/MT 12/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 – SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 19582124000150
ESTADUAL:1353522886 - MUNICIPAL:132487
CUIABÁ-MT



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI, portador da Carteira de Identidade nº 0105937-8_e do CPF nº 295228119-04, DECLARA, para fins dodisposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

Cuiabá/MT 12/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

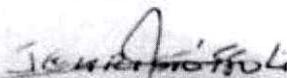


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Cuiabá/MT 12/02/2022



JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

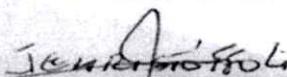
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

APRESENTAMOS PARA ESTA COMISSAO CONFORME EDITAL A RELAÇÃO NOMINAL DE ARBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO QUE ATUARAO NAS COMPETIÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC



NOME DO ÁRBITRO	ENTIDADE
ALEXANDRE BITTENCOURT	CBF/FCF
GIANLUCA PERRONE VASCONCELOS	CBF/FCF
LAIZI SILVA	CBF/FCF
GIZELI CASARIL	CBF/FCF
HENRIQUE NEU RIBEIRO	CBF/FCF
ADRIANO PREVID	FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
ALBINA CABRAL	FCF
ALEXANDRE PALAMAR	FCF
ALTEMIR DE MELO	FCF
ANDERSON RAULINO	FCF
ANDRESSA MANCHINI	FCF
CLEBERSON ZULS	FCF
CLESIO FISCHER	FCF
DANIEL SARTORATO	FCF
DANIEL VITOR DA CONCEIÇÃO	FCF
EDUARDO ROCHA	FCF
EVERTON DA SILVA	FCF
IGOR DA SILVA ALBUQUERQUE	FCF
JULIANO DE PINHO	FCF
LEANDRO MESSINA PERRONE	FCF
LUIZ AMES	FCF
PAMELA MOROZ	FCF
PAULO NANDI	FCF
PAULO ROBERTO K. DA SILVA ROCHA	FCF
RICHARD WERNER FLOTTER	FCF
ROBSON VARELLA	FCF
RODRIGO DA SILVA	FCF
SANDRO KATZWINKEL DA SILVA ROCHA	FCF
VINICIUS PALAU SANTOS	FCF

Cuiabá/MT 14/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 – SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

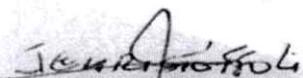
PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 19582124000150
ESTADUAL:1353522886 - MUNICIPAL:132487
CUIABÁ-MT



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
SENHOR PREGOEIRO

APRESENTAMOS PARA ESTA COMISSAO CONFORME EDITAL A RELAÇÃO NOMINAL DE ARBITROS DE FUTSAL
QUE ATUARAO NAS COMPETIÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

NOME DO ÁRBITRO	ENTIDADE
ALTEMIR DE MELO	F.C.FUTSAL
ANDERSON RAULINO	F.C.FUTSAL
EDUARDO ROCHA	F.C.FUTSAL
JANDIR DA SILVA	F.C.FUTSAL
ALEXANDRE HACK	NAO FEDERADO
ALEXANDRE PALAMAR	NAO FEDERADO
CLESIO FISCHER	NAO FEDERADO
JOAO CARLOS HUBNER	NAO FEDERADO
LUIZ AMES	NAO FEDERADO
PAULO NANDI	NAO FEDERADO
RODRIGO DA SILVA	NAO FEDERADO


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

papagaiovoleimt@yahoo.com.br 
(65) 9.9951-0409 



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO



Declarada de Utilidade Pública:
Estadual - Lei Nº 4.468 de 22/06/70 | Municipal - Lei Nº 955 de 13/05/70

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos legais, que no âmbito desta Federação, que os Oficiais de Arbitragem aqui selecionados estão aptos a trabalhar na cidade de **Nova Trento - SC**, tendo cumprido todas as suas obrigações estatutárias, regulamentares e disciplinares.

- **Oscar Calheiros Cruz Filho (CBFS) Árbitro**
- **Guilherme Schwinden Gehrke (CBFS) Árbitro**
- **Robson Candido de Oliveira (CBFS) Árbitro**
- **Jefferson Eduardo de Lima Cabral (CBFS) Árbitro**
- **Iraja Barao Filho (FCFS) Anotador/Cronometrista**
- **Everaldo Ricardo da Silva (FCFS) Árbitro**
- **Paulo Sergio dos Santos (FCFS) Árbitro**
- **Ailton de Souza Junior (FCFS) Árbitro**
- **Ewerton da Silva (FCFS) Árbitro**
- **Thais Caroline Ramos (FCFS) Árbitra**
- **Jocarha Markel Hannibal (CBFS) Anotador/Cronometrista**
- **Wallace Pablo Silva (FCFS) Árbitro**
- **Juliano de Pinho (FCFS) Árbitro**
- **Marcos Faustino (FCFS) Árbitro**
- **Willian Rodrigo França (FCFS) Árbitro**
- **Edwin Marcel Lopes Maier (FCFS) Árbitro**
- **Bruna Silveira de Moraes (FCFS) Anotador/Cronometrista**
- **Emerson Kammers (FCFS) Árbitro**

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LEANDRO D'AVILA
Presidente

Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 - Sede das Federações - sala 13 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88070-220

Fone: (48)3207-4174 - WhasApp: (48)99923-7473 - www.futsalsc.com.br - email: contato@futsalsc.com.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPOR CNPJ: 19.582.124/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWSEQD09ORFMJDU0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Fevereiro de 2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.582.124/0001-50, com sede na Rua 4, Casa 18, setor Centro Sul, Bairro Morada do ouro, CEP 78.053-214, no Município de Cuiabá-MT, prestou para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, os serviços abaixo especificados:

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2015 – IFMT/Campus Cuiabá

Ata de Registro de Preços nº 08/2015

Serviço de arbitragem, prestado na cidade de Tangará da Serra-MT, para atender aos JIFMT 2016, realizado no período de 12 a 17/06/2016.

	Item	Modalidade	Quantidade de diárias	Valor unitário diário por profissional	Valor Total
Grupo 2	12	Atletismo	16	R\$ 345,00	R\$ 5.520,00
	13	Basquetebol	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
	14	Futsal	24	R\$ 349,99	R\$ 8.399,76
	15	Handbol	9	R\$ 349,99	R\$ 3.149,91
	16	Natação	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
	17	Vôlei de Quadra	24	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
	18	Xadrez	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
	19	Futebol de Campo	24	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
	20	Judô	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
	21	Tênis Mesa	6	R\$ 349,99	R\$ 2.099,94
	22	Vôlei de Praia	12	R\$ 349,99	R\$ 4.199,88
	Total				R\$

Atestamos ainda, que os serviços acima foram satisfatoriamente executados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá-MT 19/07/2016


LEVI PIRES DE ANDRADE

Pró-Reitor de Extensão

PROEX / IFMT

Portaria nº 619, DE 15/04/2012

Levi Pires de Andrade
Pró-Reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 619 DE 15/04/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVNTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.582.124/0001-50, com sede à Rua Trinta e Oito, 23 - QD 26 CXPST 3201 - Loteamento Salvador Costa Marques, Cuiabá – MT, CEP: 78091-337, prestou serviços a esta Reitoria do IFPE, através do Pregão SRP nº 03/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE800292, emitida em 14/11/2019, tendo como objeto a prestação de serviços diversos para eventos esportivos, jogos estudantis/servidores, conforme especificações abaixo relacionadas.

ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
11	Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo, com equipe completa de árbitros (árbitro principal, assistentes e mesário) com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, apito, cartões, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
12	Arbitragem na modalidade Basquetebol, com equipe completa de árbitros (árbitros e mesário em quantidade conforme competições oficiais) com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, apito, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	2
13	Arbitragem na modalidade Futsal, com equipe completa de árbitros (árbitros e mesário em quantidade conforme competições oficiais) com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, apito, cartões, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
16	Arbitragem na modalidade Voleibol, com equipe completa de árbitros (árbitros e mesário em quantidade conforme competições oficiais) com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, apito, cartões, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
17	Arbitragem na modalidade Voleibol de Praia, com equipe completa de	Unidade	1



	árbitros (árbitros e mesário em quantidade conforme competições oficiais) com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, apito, cartões, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.		
18	Arbitragem na modalidade Atletismo, com equipe completa de árbitros com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e equipamentos de arbitragem como apito, cronômetros, trenas, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
21	Arbitragem na modalidade Natação, com equipe completa de árbitros com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, uniformizados e equipamentos de arbitragem como apito, cronômetros, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
23	Arbitragem na modalidade Xadrez, com equipe completa de árbitros com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, de categoria nacional ou internacional, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar, súmulas em 3 vias e outros. Transporte e alimentação dos árbitros inclusos. Experiência mínima de 1 ano em eventos similares.	Unidade	1
24	Cronometragem de corrida de rua de 3km, 5km e 10 km, para 750 pessoas, a ser realizada na cidade do Recife, contendo: a) Sistema de cronometragem eletrônica com chip fornecido; b) Sistema de gestão de inscrições e resultados com classificação por categorias diversas; c) Emissão de relatórios de resultado imediatamente após o término da corrida; d) Fornecimento de envelope etiquetado com o nome do atleta, com numeração com arte personalizada e o chip; e) Cronômetro digital; f) Dois pontos de controle digitais.	Unidade	1

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente com as obrigações assumidas e que não há nenhum fato em nossos registros que desabone a sua conduta.

Recife/PE, em 02 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br Dayanne Rousei de Oliveira Amaral
Data: 02/08/2021 16:50:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL
Diretora de Licitações e Contratos

REPÚBLICA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



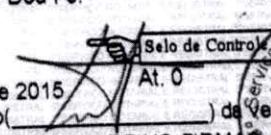
DECLARAÇÃO

[Faint, illegible text, likely the main body of the declaration]

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-016, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
VALDECIR AMARAL Dou Fé.

ARN13082 R\$ 5,30

Cuiabá 10 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho () de Verdade
LAURIE JULE DE SOUZA MARTINS-FIRMAS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 01 Cad. Atos 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Circular stamp: Selo de Controle Digital, MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis, Cuiabá - MT]

[Faint stamp or text, possibly related to the notary or registry office]

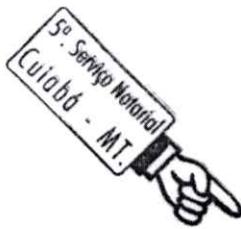
DECLARAÇÃO

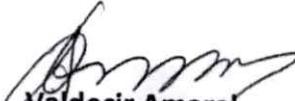
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, CNPJ: 181.720.087/0001-40 situada a Rua Comandante Costa, nº 1554, Bairro: Centro. Cuiabá Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a Empresa Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos LTDA ME, CNPJ: 19582124/0001-50, possui capacidade técnica para atuação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, já prestados a esta Secretaria

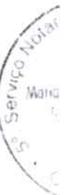
Relação dos serviços prestados

- Arbitragem nos jogos Estudantis Cuiabanos 2014 e Campeonato Pixote 2014 nas modalidades de: Voleibol, Basquetebol, atletismo, artes marciais (Judô), badminton, ciclismo, natação.
- Atividades lúdicas e recreativas nos Jogos dos Servidores Públicos Municipais em 2014 nas atividades abaixo
Jogos de bozó, dominó, xadrez, jogos de baralho, tênis de mesa.
- Arbitragem nos jogos Estudantis Cuiabanos 2015 e Campeonato Pixote 2015 nas modalidades de: Voleibol, Basquetebol, atletismo, artes marciais (Judô), badminton, ciclismo, natação.

Cuiabá/MT 10 de novembro de 2015.




Valdecir Amaral
CPF. 283.907.091-04





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

REITORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1

07/02/2018

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, Autarquia Federal criada nos termos da Lei nº 11.892/2008, com sede à Rua Coronel Walter Kramer nº 357, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.080-565, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.779.511/0001-07 atesta, para fins de fornecimento e capacidade técnica, que a empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 19.582.124/0001-50, sediada à Rua 38, nº 23, Quadra 26 - Caixa Postal 3201 - Morada do Ouro, Mato Grosso/Cuiabá, CEP 78.060-970, prestou serviços de ARBITRAGEM DE EVENTOS, ESPORTIVOS E CORRELATOS, para a realização dos Jogos dos Institutos Federais – Região Sudeste 2017, no período de 22 a 27 de agosto, conforme serviços objetivados no processo licitatório nº 23458.002087.2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2017, Termo de Contrato nº 10/2017, e relacionados no quadro a seguir:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
	ARBITRAGEM DE ATLETISMO Árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições				



1	<p>esportivas escolares, nas provas de pista e de campo, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, trenas padrão oficial para as provas de campo, notebooks, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores, sinais de partida oficiais, bandeirolas para marcação dos arremessos e lançamentos, 01 par de traves para salto em altura, 02 Sarrafos).</p> <p>Arbitro Geral, auxiliares e cronometristas. Estimativa de 20 profissionais por dia de competição (24/08/2017 e 25/08/2017) conforme especificação abaixo:</p> <p>Arbitro Geral de Atletismo, 01 profissional por dia de competição (24/08/2017 e 25/08/2017) para 3 etapas (manhã, tarde, manhã).</p> <p>Auxiliares de Arbitro Geral de Atletismo, 10 profissionais por dia de competição (24/08/2017 e 25/08/2017) para 3 etapas (manhã, tarde, manhã).</p> <p>Cronometristas de Arbitro Geral de Atletismo, 09 profissionais por dia de competição (24/08/2017 e 25/08/2017) para 3 etapas (manhã, tarde, manhã).</p>	Etapa	03	3.300,00	9.900,00
2	<p>ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento e materiais necessários para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores de faltas, placar de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 4 oficiais de</p>	Jogo	24	410,00	9.840,00

	arbitragem.				
3	<p>ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento e materiais necessários para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 4 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	12	600,00	7.200,00
4	<p>ARBITRAGEM DE FUTSAL</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento e materiais necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores de falta, placar de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 4 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	24	310,00	7.440,00
5	<p>ARBITRAGEM DE HANDEBOL</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores de falta, placar de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 4 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	24	290,00	6.960,00
	<p>ARBITRAGEM DE NATAÇÃO</p> <p>Todos os árbitros federados com</p>				





6	<p>experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, corda para saída falsa, pranchetas).</p> <p>A equipe de arbitragem será composta por:</p> <p>1 árbitro geral</p> <p>6 cronometristas</p> <p>1 árbitro de partidas</p> <p>5 árbitros de chegada</p> <p>2 árbitros de percurso</p> <p>3 árbitros de virada</p> <p>1 árbitro para saída falsa</p> <p>1 apontador</p> <p>1 locutor</p> <p>As provas acontecerão em 3 etapas:</p> <p>24/08/2017 manhã</p> <p>25/08/2017 manhã</p> <p>26/08/2017 manhã</p>	Etapa	03	3.100,00	9.300,00
7	<p>ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, 4 placares de mesa, bolinhas oficiais, rede oficial e suporte para rede oficial, aparadores de bola). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada</p>	Jogo	96	50,00	4.800,00



	jogo deverá ter 4 oficiais de arbitragem.				
8	<p>ARBITRAGEM DE VOLEIBOL</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, placas de substituição e placar de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 4 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	24	290,00	6.960,00
9	<p>ARBITRAGEM DE VÔLEI DE PRAIA</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, placar de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 24/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 3 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	24	290,00	6.960,00
10	<p>ARBITRAGEM DE XADREZ</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, relógios de mesa). Os jogos acontecerão nos dias 23/08/2017 a 27/08/2017. Cada jogo deverá ter 3 oficiais de arbitragem.</p>	Jogo	96	70,00	6.720,00
11	<p>ARBITRAGEM DE JUDÔ</p> <p>Todos os árbitros federados com experiência mínima comprovada de 2 anos de atuação em competições esportivas escolares, com todo equipamento necessário</p>	Luta	70	150,00	10.500,00



	para realizar o evento (súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares). Os jogos acontecerão nos dias 25/08/2017 a 26/08/2017. Cada jogo deverá ter 3 oficiais de arbitragem.				
12	<p>MARCAÇÃO OFICIAL DE PISTA E CAMPO DE ATLETISMO.</p> <p>Pintura de todas as demarcações oficiais com material padrão, seguindo as normas da CBAAt. O serviço deverá incluir mão de obra especializada, tinta específica e demais materiais específicos necessários para execução do serviço. A competição acontecerá nas dependências do Exército - 56º Batalhão de Infantaria e ocorrerá em 24/08/2017 e 25/08/2017, das 07 h às 18 h. A pista deverá está marcada com pelo menos 2 (dois) dias no mínimo do início da competição</p>	Serviço	01	2.300,00	2.300,00
13	<p>MARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</p> <p>Com tinta látex a base d'água cor branca, Medidas oficiais de um campo de futebol. O serviço deverá incluir mão de obra especializada e demais materiais específicos necessários para execução do serviço, (05 dias). A competição acontecerá nas dependências da sede campestre da ASSETEC e ocorrerá de 23/08/2017 a 27/08/2017. A pista deverá está marcada com pelo menos 2 (dois) dias no mínimo do início da competição</p>	Serviço	01	2.319,00	2.319,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.199,00

Informamos que o período de execução contratual abrange de 22/08/2017 a 30/09/2017 p.f., sendo o período de 22/08/2017 a 30/09/2017 contemplado por este Atestado.

Ainda, certificamos que os serviços entregues até a data foram executados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e sempre com idoneidade em todas as operações comerciais junto a esta Instituição, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até o momento.



Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018.

Fernanda Carvalho da Costa

Diretora de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ursula Maria Soares Faria Ribeiro, COORDENADOR - FG1 - CLICITREIT**, em 07/02/2018 11:03:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2106

Código de Autenticação: 030931b343





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 195821240001-50, estabelecida na Rua trinta e oito, nº 23, quadra 26, Loteamento Salvador Costa Marques, CEP; 78.098-179, Cuiabá/MT executou serviços de arbitragem para Este Município através da Ata de Registro de Preços 16/2018, Pregão Presencial 11/2018 de 19 de março de 2018, conforme calendário desta Secretaria.

Prestação de serviço de arbitragem nos Jogos da Prefeitura e Câmara Municipal de Diamantino, conforme Nota Fiscal Nº 171 de 14/06/2018.

- ITEM 46762 – ARBITRAGEM E MESARIO DE FUTSAL,
- ITEM 46763 – ARBITRAGEM E MESARIO DE FUTEBOL SOÇAYTE,
- ITEM 46764 – ARBITRAGEM E MESARIO DE VOLEI DE QUADRA,
- ITEM 46767 – ARBITRAGEM E MESARIO DE BASQUETEBOL,
- ITEM 46678 – ARBITRAGEM E MESARIO DE VOLEI DE AREIA

Prestação de serviço de arbitragem para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, no Ginásio de esportes Darcy Capistrano de Oliveira, Conforme Nota Fiscal nº 180 de 29/10/2108

- ITEM 46762 – ARBITRAGEM E MESARIO DE FUTSAL.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Diamantino/MT, 13 de novembro de 2019.

Williomar Siqueira Gonçalves

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Williomar Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo
DIAMANTINO - MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Carona 02/2018

Processo nº.23347.007179.2019-29

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos LTDA ME, com sede na rua trinta e oito, nº. 23, Loteamento Salvador Costa Marques, CEP 78091-337, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.582.124/0001-50, com base no procedimento licitatório nº 02/2018, com vistas ao fornecimento de Serviço de Arbitragem, conforme Empenho nº 2019NE800170, Nota fiscal 185, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, CNPJ nº 10.673.078/0001-20, sediado na Rua Ceará nº 972, Bairro Santa Fé, 79021-000, em Campo Grande – MS, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Objeto	Quantidade
Item 1 - Serviço de arbitragem de Basquetebol feminino e masculino, sendo 12 diárias com valor unitário de R\$300,00 reais cada com total de R\$ 3.600,00 reais	12
Item 2 - Serviço de arbitragem de Futsal feminino e masculino, sendo 18 diárias, com valor unitário de R\$ 300,00 reais cada, com total de R\$ 5.400,00 reais	18
Item 3 - Serviço de arbitragem de Handebol feminino e masculino, sendo 12 diárias, com valor unitário de R\$ 280,00 reais cada, com total de R\$ 3.360,00 reais.	12

Item 4 - Serviço de arbitragem de Natação feminino e masculino, sendo 08 diárias, com valor unitário, de R\$ 300,00 reais cada, com total de R\$ 2.400,00 reais.	08
Item 5 - Serviço de arbitragem de Vôlei de quadra feminino e masculino, sendo 18 diárias, com valor unitário, de R\$ 290,00 reais cada, com total de R\$ 5.220,00 reais.	18
Item 6 - Serviço de arbitragem de Xadrez feminino e masculino, sendo 08 diárias, com valor unitário, de R\$ 300,00 reais cada, com total de R\$ 2.400,00 reais.	08
Item 7 - Serviço de arbitragem de Tênis de Mesa feminino e masculino, sendo 06 diárias, com valor unitário, de R\$ 300,00 reais cada, com total de R\$ 1.800,00 reais.	06



Campo Grande, 10 de junho de 2019.

.....
Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Extensão

Portaria nº. 628/2016

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Airton Jose Vinholi Junior, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - PROEX**, em 10/06/2019 16:14:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65351

Código de Autenticação: a650f1f4b3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ nº 19.582.124/0001-50 prestou com êxito e adequadamente os serviços de "Planejamento, organização, execução arbitragem, atividades lúdicas, desportivas, recreativas ,colônia de férias Serviço Técnico em arbitragem desportiva para atender o evento. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VOLTA UFMS - oferecer conhecimentos técnicos, em corrida, filiado no Sindicato de árbitros Profissionais ou respectiva Federação A empresa deverá fornecer cronometragem de largada e chegada no mesmo local (4 metros); 1000BRTag (Chips de uso único descartável para o tênis); 1000 Números de peito com alfinetes; Cronômetro digital dupla fase; 1 Ponto de controle com parcial no resultado; 1000 APP DE RESULTADOS - disponibilizar pessoal no dia do evento das 06 às 12:00"** relativo a ARP UFMS nº 06/2021, item 150 do Pregão Eletrônico nº 44/2020 no dia 07/11/2021.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

João Batista de Santana
Chefe da Diretoria de Cultura e Esportes
DICE/PROECE/UFMS



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Santana, Diretor(a)**, em 10/12/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982984** e o código CRC **23948EF5**.

DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
JRC SPORTS

RUA 38, 23 - QUADRA 26 SALA 01 CXPST 3201 CEP 78060970 - SALVADOR COSTA MARQUES
CEP 78005-580 - Fone (65) 3625-1382 - Cuiabá - MT
papagaiovoleimt@yahoo.com.br
Inscrição Municipal 147694 - CPF/CNPJ 23.958.285/0001-73



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 10/05/2019 10:38:08	Código de Verificação de Autenticidade 29 9F 4B	Número da Nota Fiscal 35
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 10.729.992/0001-46	Inscrição Municipal	Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS
Endereço Praça Vinte de Setembro	Número 455	Complemento
CEP 96015-360	Cidade / UF Pelotas / RS	Bairro Centro
	Telefone (53)3026-6050	e-mail

Local dos Serviços

Pelotas - Rio Grande do Sul

Descrição dos Serviços

Nota de Empenho nº 2019 NE800233 Atender a prestação de serviços de arbitragem para os JOGOS INTERCURSOS 2019., no dia 09 de maio de 2019 na cidade de Pelotas - RS

Serviço de arbitragem de composto por três árbitros, para um turno de 4 horas para Ginastica Artística com valor unitário de R\$ 1.699,96 reais.

Valor Total dos serviços: R\$ 1.699,96

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8

Conta: 1138 - X

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 9319101 - [9319-1/01] Produção e promoção de eventos esp...		Alíquota 1,98	Item da LC116/2003 1211	Cód. Nacional Atividade Econômica 9319101
Valor Total dos Serviços R\$ 1.699,96	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.699,96	Total do ISSQN R\$ 0,00
				ISSQN Retido Sim
				Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 33,66
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	--------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 1.666,30

Informações Complementares

PROCON/MT-Av Agrícola Paes de Barros,s/n,Arena Pantanal-Verdão,Ala Norte,3º andar,CEP 78.030-210 Fone:151 e (65)3613-8500-
PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Pregão nº 23/2017

Processo nº: 23343.002546.2017-76.

Atestamos que a empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.582.124/0001-50, Inscrição Estadual no 13535288-6, estabelecida na Rua Trinta e oito, nº 23, casa 26, Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 78.098-170 Cuiabá/MT executou serviços de Arbitragem nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Vôlei de Quadra, Xadrez. Utilizando arbitragem disponibilizada pelas Federações Esportivas do Estado de Minas Gerais.

Evento: JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017.

Período de execução: 03 a 08 de outubro de 2017.

Local: Poços de Caldas/MG.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por:

- Roselei Eleoterio, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DEX, em 26/05/2021 09:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151023

Código de Autenticação: bdaa6a482f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Pregão nº 23/2017

Processo nº: 23343.002546.2017-76.

Atestamos que a empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.582.124/0001-50, Inscrição Estadual no 13535288-6, estabelecida na Rua Trinta e oito, nº 23, casa 26, Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 78.098-170 Cuiabá/MT executou serviços de Arbitragem nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Vôlei de Quadra, Xadrez. Utilizando arbitragem disponibilizada pelas Federações Esportivas do Estado de Minas Gerais.

Evento: JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2017.

Período de execução: 03 a 08 de outubro de 2017.

Local: Poços de Caldas/MG.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por:

- Roselei Eleoterio, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DEX, em 26/05/2021 09:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151023

Código de Autenticação: bdaa6a482f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
--	--

PAPAGAI PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME PAPAGAI EVENTOS ESPORTIVOS Rua Trinta e Oito, 23 - QD 26 CXPST 3201 - Loteamento Salvador Costa Marques CEP 78091-337 - Fone (65) 9915-4913 - Cuiabá - MT joapapa@bol.com.br Inscrição Municipal 132487 - CPF/CNPJ 19.582.124/0001-50	
--	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Emissão da NFS-e 02/12/2019 10:05:04	Código de Verificação de Autenticidade 1D B8 89	Número da Nota Fiscal 208
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 10.767.239/0001-45	Inscrição Municipal	Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	
Endereço Avenida Professor Luiz Freire	Número 500	Complemento BL A OESTE	Bairro Curado
CEP 50740-437	Cidade / UF Recife / PE	Telefone	e-mail

Local dos Serviços
Recife - Pernambuco

Descrição dos Serviços
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MEDALHAS, PROC 23295020445201961. EQUIPAMENTO/ACESSORIO DESPORTO
QUANTIDADE 500 - VALOR UNITARIO R\$ 12,32
1 – Medalha Esportiva: Medalha fundida em zamac, formato circular medindo aproximadamente 6 cm de diâmetro, espessura de 5 mm, arte de alto relevo, com possibilidade de banhos nas cores ouro, prata e bronze, conforme órgão solicitação do IFPE Campus Recife, conforme solicitação. Fita medindo 80 cm X 2 cm. Configuração e personalização a combinar com órgão solicitante.
Marca: ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000150652
TOTAL DE R\$ 6.160,00
Conta para deposito Banco do Brasil Agencia: 3498-3 C/C: 29171-4

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 9319101 - [9319-1/01] Produção e promoção de eventos esp...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1211	Cód. Nacional Atividade Econômica 9319101			
Valor Total dos Serviços R\$ 6.160,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.160,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 123,82

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 6.036,18
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e



PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Trinta e Oito, 23 - QD 26 CXPST 3201 - Loteamento Salvador Costa Marques
 CEP 78091-337 - Fone (65) 9915-4913 - Cuiabá - MT
 joapapa@bol.com.br
 Inscrição Municipal 132487 - CPF/CNPJ 19.582.124/0001-50



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Competência da NFS-e 09/11/2021	Data de Emissão da NFS-e 09/11/2021 12:13:58	Código de Verificação de Autenticidade 5A E1 8F	Número da Nota Fiscal 246
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 15.461.510/0001-33	Inscrição Municipal 1249248	Razão Social Fundação Univ Federal Ms		
Endereço Avenida Costa e Silva		Número s/n	Complemento	Bairro Cidade Universitária
CEP 79070-900	Cidade / UF Campo Grande / MS	Telefone		e-mail

Local dos Serviços

Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Descrição dos Serviços

ARP UFMS 06/2021, PRÉ-EMPENHO 1131/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DICE/PROECE, 2021ND001092, PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS.

001 Item compra: 00150 - Planejamento, organização, execução arbitragem, atividades lúdicas, desportivas, recreativas, colônia de férias Serviço Técnico em arbitragem desportiva para atender o evento. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VOLTA UFMS - oferecer conhecimentos técnicos, em corrida, filiado no Sindicato de árbitros Profissionais ou respectiva Federação A empresa deverá fornecer cronometragem de largada e chegada no mesmo local (4 metros); 1000 BRTag (Chips de uso único descartável para o tênis); 1000 Números de peito com alfinetes; Cronômetro digital dupla fase; 1 Ponto de controle com parcial no resultado; 1000 APP DE RESULTADOS - disponibilizar pessoal no dia do evento das 06 às 12:00

VALOR DO SERVIÇO R\$ 5.500,00 reais.

CONTA PARA DEPOSITO
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 2764-2
 C/C: 129171-8

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 9319101 - [9319-1/01] Produção e promoção de eventos esp...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1211	Cód. Nacional Atividade Econômica 9319101			
Valor Total dos Serviços R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.500,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 110,55
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 5.389,45

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Trinta e Oito, 23 - QD 26 CXPST 3201 - Loteamento Salvador Costa Marques
CEP 78091-337 - Fone (65) 9915-4913 - Cuiabá - MT
joapapa@bol.com.br
Inscrição Municipal 132487 - CPF/CNPJ 19.582.124/0001-50



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 209
Tributado fora do município		02/12/2019 10:19:10	81 94 20	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
10.767.239/0001-45		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Avenida Professor Luiz Freire		500	BL A OESTE	Curado
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail
50740-437	Recife / PE			

Local dos Serviços

Recife - Pernambuco

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA ATENDER O EVENTO – I CORRIDA DO IFPE QUE OCORRERA EM 22/12/2109, COM LARGADA E CHEGADA NO CAMPUS RECIFE, PROC 23294.020553.2019-44, DISPENSA 05/2019(158135) ITENS 1 e 2 PROC ORIGEM:0600005

ND: 339039 SUBITEM 14 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS MOV OUT NATUREZA
QUANTIDADE 1 - VALOR UNITARIO R\$ 2.800,00

1 – Locação de Pórtico de alumínio, com montagem e desmontagem para largadas e chegadas de corridas de rua, medindo quatro metros de altura e que permita passagem de corredores por baixo entre as bases, incluso instalação de lona (de propriedade do IFPE), com diária de vinte e quatro horas
SUBTOTAL DE R\$ 2.800,00

2 – QUANTIDADE 125, VALOR UNITARIO R\$ 20,24. Locação de disciplinador de tubo de metal zincado para isolamento de área com dimensões aproximadas de um metro de altura por dois metros de comprimento
SUB TOTAL DE 2.530,00

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.330,00

Conta para depósito
Banco do Brasil
Agencia: 3498-3
C/C: 29171-4

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
9319101 - [9319-1/01] Produção e promoção de eventos esp...		2,01	1211	9319101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.330,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 107,13					

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 5.222,87

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 10/01/2022 09:59:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/01/2022 09:34:52 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: conforme solicitação do secretario, oficio 013/2022

31/01/2022 13:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: OFICIO 013-2022 SMESPORTE

11/02/2022 14:56:27 CADASTRO DE PROPOSTA PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

16/02/2022 09:21:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

16/02/2022 09:14:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 09:15 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa",

16/02/2022 09:49:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

16/02/2022 10:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1

16/02/2022 11:29:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO					
Quantidade: 40				959,9934	38.399,736
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO - VETERANOS					
Quantidade: 30				563,3162	16.899,486
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALAO					
Quantidade: 70				563,3162	39.432,134
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY					
Quantidade: 60				596,6559	35.799,354
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS					
Quantidade: 80				563,3162	45.065,296

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	095 19.582.124/0001-50	175.597,20	175.596,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA
16/02/2022 09:15:12	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 175.597,20
16/02/2022 09:22:26	LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 175.596,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:31:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	
16/02/2022 09:31:12	HABILITAÇÃO
16/02/2022 10:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/02/2022 11:04:24	EM ADJUDICAÇÃO
16/02/2022 11:29:43	ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITARIOS			Valor Total: 24.000,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 48,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	089 19.582.124/0001-50	48,32	48,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO	
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA	
16/02/2022 09:15:12	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 48,32
16/02/2022 09:23:01	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 48,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2022 09:35:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
16/02/2022 09:35:12	HABILITAÇÃO	
16/02/2022 10:34:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/02/2022 11:04:24	EM ADJUDICAÇÃO	
16/02/2022 11:29:43	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 416,00	Valor Total: 24.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	043 19.582.124/0001-50	416,66	416,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41	PUBLICADO	
10/01/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/01/2022 09:34:52	SUSPENSO	
31/01/2022 13:10:13	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/01/2022 13:12:42	PUBLICADO	
01/02/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/02/2022 09:15:12	DISPUTA	
16/02/2022 09:15:12	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 416,66
16/02/2022 09:23:15	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 416,00
16/02/2022 09:30:12	TEMPO RANDÔMICO	
16/02/2022 09:31:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
16/02/2022 09:31:12	HABILITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

16/02/2022 10:34:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/02/2022 11:04:24 EM ADJUDICAÇÃO

16/02/2022 11:29:43 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM BOCHA
Quantidade: 300 Valor Unit.: 83,00 Valor Total: 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
APAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	037 19.582.124/0001-50	83,32	83,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

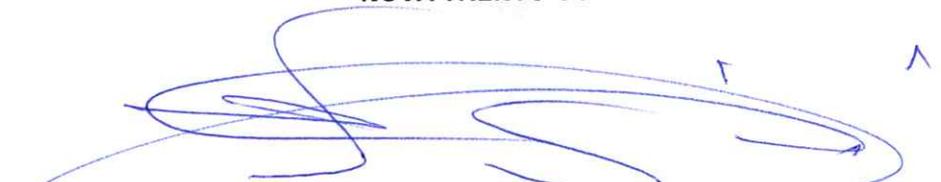
MOVIMENTOS DO LOTE

10/01/2022 09:59:41 PUBLICADO
10/01/2022 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/01/2022 09:34:52 SUSPENSO
31/01/2022 13:10:13 ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/01/2022 13:12:42 PUBLICADO
01/02/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/02/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/02/2022 09:15:12 DISPUTA
16/02/2022 09:15:12 LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 83,32
16/02/2022 09:23:28 LANCE PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 83,00
16/02/2022 09:30:12 TEMPO RANDÔMICO
16/02/2022 09:32:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
16/02/2022 09:32:12 HABILITAÇÃO
16/02/2022 10:34:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/02/2022 11:04:24 EM ADJUDICAÇÃO
16/02/2022 11:29:44 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC





PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 195821214/0001-50, Situada a Rua Trinta e oito, casa 23, quadra 26, Bairro: Loteamento Salvador Costa Marques, CEP: 780098-170, Cuiaba/MT. Vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	40	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DECAMPO	958,00	38.320,00
2	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	562,00	16.860,00
3	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DESALÃO	562,00	39.340,00
4	60	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	590,00	35.400,00
5	80	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	560,00	44.800,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					174.720,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
6	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	48,00	24.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$					24.000,00

LOTE III

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
7	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	416,00	24.960,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$					24.960,00



LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
8	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	83,00	24.900,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$					24.900,00

TOTAL GERAL R\$ 248.580,00

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.

Cuiabá/MT 16/02/2022


JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI
CPF: 295228119-04
RG: 0105937-8 - SSP/MT

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 19.582.124/0001-50
Contatos: (65) 3625-1382 / 9951-0409
e-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo Nº 001/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 10/01/2022 09:59:42

LOTE 1 - LOTE I

16/02/2022 09:15:12 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 175,597.20

16/02/2022 09:22:26 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 175,596.00

LOTE 2 - LOTE II

16/02/2022 09:15:12 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 48.32

16/02/2022 09:23:01 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 48.00

LOTE 3 - LOTE III

16/02/2022 09:15:12 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 416.66

16/02/2022 09:23:15 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 416.00

LOTE 4 - LOTE IV

16/02/2022 09:15:12 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 83.32

16/02/2022 09:23:28 PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
VÁLIDO 83.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022
Data do Processo: 03/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2022
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/02/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA



Lote: 1

Participante: PAPAGAIU PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	40,000	UND	958,00	38.320,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - VETERANOS	30,000	UNID.	562,00	16.860,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO	70,000	UNID.	562,00	39.340,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	60,000	UND	590,00	35.400,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	80,000	UND	560,00	44.800,00
Total do Participante:					174.720,00

Lote

Participante: PAPAGAIU PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

6	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS	500,000	UNID.	48,00	24.000,00
Total do Participante:					24.000,00

Lote: 3

Participante: PAPAGAIU PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	60,000	JG	416,00	24.960,00
Total do Participante:					24.960,00

Lote: 4

Participante: PAPAGAIU PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

8	ARBITRAGEM BOCHA	300,000	UND	83,00	24.900,00
Total do Participante:					24.900,00

Total Geral: 248.580,00



Nova Trento, 16/02/2022

Tiago Johnson

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Publicação Nº 3620285

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2022
	Processo Adm.: 1/2022 Data do Processo: 03/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2022
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 16/02/2022
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA



Lote: 1

Participante: PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	40,000	UND	958,00	38.320,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - VETERANOS	30,000	UNID.	562,00	16.860,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO	70,000	UNID.	562,00	39.340,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	60,000	UND	590,00	35.400,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	80,000	UND	560,00	44.800,00
Total do Participante:					174.720,00

Lote: 2

Participante: PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

6	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS	500,000	UNID.	48,00	24.000,00
Total do Participante:					24.000,00

Lote: 3

Participante: PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	60,000	JG	416,00	24.960,00
Total do Participante:					24.960,00

Lote: 4

Participante: PAPAGAI0 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

8	ARBITRAGEM BOCHA	300,000	UND	83,00	24.900,00
Total do Participante:					24.900,00

Página: 2 / 2

Total Geral: 248.580,00

Nova Trento, 16/02/2022

.....

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2022

No dia 17 do mês de Fevereiro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, Processo licitatório nº 1/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1,2,3,4,5,6,7,8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	19.582.124/0001-50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contr a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	PROPRIA	40	958,00	38320,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - VETERANOS	UNIDADE	PROPRIA	30	562,00	16860,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO	UNIDADE	PROPRIA	70	562,00	39340,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	PROPRIA	60	590,00	35400,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	UNIDADE	PROPRIA	80	560,00	44800,00
6	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	PROPRIA	500	48,00	24000,00
7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	JOGOS	PROPRIA	60	416,00	24960,00

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.



Assinado eletronicamente por Joao Carlos Christofani em 17/02/2022 às 14:30:00. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.



2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Use a Lei nº 8.666 de 1993 e o site <https://sfec.portoalegre.naturais.com.br/443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfec.portoalegre.naturais.com.br/443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e não existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

0. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

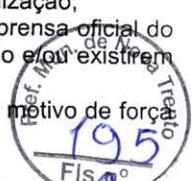
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfipec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.



Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfipec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2022

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE
CNPJ: 19.582.124/0001-50

TIAGO

DALSASSO:0694

3394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.02.18 11:26:56
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfiac.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5F86-69AC-D7AC-A0BE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema FIEC. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5F86-69AC-D7AC-A0BE> ou vá até o site <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F86-69AC-D7AC-A0BE



Hash do Documento

ADB1439FF66071906A71B5C9445911C1F59AC938DCDB981E390AC205E6561BCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2022 é(são) :

Joao Carlos Christoffoli - 295.***.***-04 em 18/02/2022 10:04

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Publicação Nº 3625843

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2022**

No dia 17 do mês de Fevereiro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, Processo licitatório nº 1/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1,2,3,4,5,6,7,8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	19.582.124/0001-50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	PROPRIA	40	958,00	38320,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - VETERANOS	UNIDADE	PROPRIA	30	562,00	16860,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO	UNIDADE	PROPRIA	70	562,00	39340,00
4	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	PROPRIA	60	590,00	35400,00
5	ARBITRAGEM FUTSAL DE EMPRESAS	UNIDADE	PROPRIA	80	560,00	44800,00
6	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	PROPRIA	500	48,00	24000,00
7	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL	JOGOS	PROPRIA	60	416,00	24960,00

8 ARBITRAGEM BOCHA

UNIDADE PROPRIA

300

Página: 2 / 5

83,00 24900,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao



detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos do art. 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2022

PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE
CNPJ: 19.582.124/0001-50

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

